

DECRETO N.º 22.377, DE 18 DE JUNHO DE 1984

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no 3.º Subdistrito — Penha de França, 38.º Subdistrito — Vila Matilde e Distrito de Ermelino Matarazzo, município e comarca da Capital, necessários à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ

Retificação

Artigo 1.º —

a) ...

onde se lê: 061.163.007. ...

leia-se: 061.163.0007. ...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

DECRETO DE 19-6-84

FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto em todas as repartições públicas estaduais, no dia 21 de junho do corrente ano — Corpus Christi, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 19-6-84

No prot. 703-405-84-GCG, em que Lino Jayme dos Santos, ex-carcereiro demitido, solicita pagamento de férias não usufruídas: "À vista dos elementos que instruem o presente expediente e nos termos do parecer 715-84, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido do interessado, seja pela preliminar de prescrição do direito de pleitear, seja, no mérito, por não se enquadrar nos termos do Despacho Normativo de 29-12-79, exarado no processo GG-351-79."

No req. de 8-5-84, em que José Anílio de Aquino solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do expediente e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, indefiro o pedido de readmissão formulado pelo interessado, por falta de amparo legal."

No processo SUCEN-675-84-SS, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Tendo em vista a instrução do processo e a manifestação favorável da Chefia de Gabinete da Secretaria do Governo, autorizo a SUCEN a admitir 94 servidores para preenchimento das funções de: 3 Médicos; 2 Educadores de Saúde; 6 Visitadores Sanitários; 13 Escrivães; 1 Técnico de Laboratório; 1 Desenhista; 7 Auxiliares de Laboratório; 15 Motoristas; 2 Mecânicos; 40 Desinfetadores; 1 Servente; 2 Vigias e 1 Técnico de Contabilidade, mediante aproveitamento de remanescentes ou realização de processos seletivos, bem como, o preenchimento em reposição e para o exercício de 1984, dos claros que ocorrerem em virtude de dispensas, ficando estabelecido que a reposição se fará mediante processo seletivo e que no ato de admissão deverá constar o nome do dispensado e a data do desligamento."

No processo SI-995-84, sobre convênio: "À vista do pronunciamento do Secretário do Interior e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo (Secretaria do Interior) e os municípios de Cruzeiro, Guaimbê, Itaju, Ituverava, José Bonifácio, Júlio Mesquita e Guaraçá, objetivando a execução de obras de interesse das mencionadas municipalidades, dentro do Programa de Apoio aos Municípios, obedecendo as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG. 82, de 19-6-84

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições sejam diretamente relacionadas com os objetivos dos conclaves, para participarem do V Congresso Brasileiro de Conservação do Solo e do V Encontro Nacional de Pesquisa sobre Conservação do Solo, a serem realizados no período de 15 a 20 de julho de 1984, em Porto Alegre — RS.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG. 83, de 19-6-84

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do IV Congresso de Odontologia do Litoral Paulista, da III Reunião Internacional de Prótese Dentária e do III Seminário Paulista de Ensino Odontológico, a serem realizados no período de 16 a 21 de julho de 1984, em Santos-SP.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA

LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL RESOLUÇÕES E PARECERES

Preço unitário..... 3.000,00 Preço unitário com porte..... 3.400,00

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP

Rua da Mooca, 1921 - Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro, Galeria Prestes Maia - Fone 37-2380 Agência Junta Comercial - Rua Maria Antonia, 294 Fone 256-7232

III — b) ... onde se lê: com 6.97,74/m2 de área, ... Rua Celina, s/n.º, 178, ... leia-se: com 6.973,74m2 de área, ... Rua Celina, s/n.º, s/n.º, 178, ... V — i) ... onde se lê: do alinhamento ímpar para a Rua Ministro Mário Carneiro ... leia-se: do alinhamento ímpar da Rua Ministro Mário Carneiro ...

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicação

Proc. 2.332/84-X — TP 1.041/84 — Luva cirg. — Reproman Com. Ind. Ltda., p/os itens 1 e 2.

Proc. 2.324/84-C — TP 1.043/84 — agulhas p/sut. cirg. — Costa & Carvalho Ltda., p/os itens 1, 5, 6 e 7; Orcimed Ind. e Com. Ltda., p/os itens 2, 3 e 4.

Economia e Planejamento

Secretário

José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato — 000004-84 — G.S. Proc. SEP 979-84.

Contratada — Faisca — Empresa de Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto — Prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio sito à Av. Angélica, 2.488, onde se acha instalado o PROCON.

Vigência — De 16-6-84 até 31-12-84.

Recursos — U.D. — 07.03.01; Subelemento Econômico — 3.1.3.2.9.6 — Serviços de Limpeza; categoria de programação — 03.09.487.2.023; valor total — Cr\$ 1.787.500,00. Exercício — 1984.

Data de assinatura — 15-6-84.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de 4.º Prorrogação de Contrato

Proc. — SEP-1.141-80

Locatária — Coordenadoria de Programação Orçamentária.

Locadora — Xerox do Brasil S/A

Finalidade — Prorrogar por 12 meses, a partir de 11-6-84 a 10-6-85.

Valor — A despesa com a execução deste termo está estimada em Cr\$ 17.000.000,00, sendo que a importância de Cr\$ 9.000.000,00 deverá onerar no corrente exercício o Código 07 03 04 — Coordenadoria de Programação Orçamentária — Subelemento Econômico 3 1 3 2 — 99 — Outros, e o restante de Cr\$ 8.000.000,00 correrá por verba a ser consignada no orçamento de 1985.

Data de assinatura — 11-6-84.

GRUPO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

ORÇAMENTÁRIO

Instrução 06-84 — GPDO

Altera a denominação dos órgãos classificados através da Instrução 06-84 — GPDO

O Diretor do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário baixa a seguinte Instrução:

Na Secretaria de Relações do Trabalho

Alterar

23.40.45 — Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador — CERET

Para

23.40.45 — Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador — CERET

Administração descentralizada

Alterar

23.45 — Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador — CERET

Para

23.45 — Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador — CERET

Na Secretaria da Educação

Alterar

08.09.02 — Serviço de Administração

Para

08.09.02 — Divisão de Administração

Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

DIRETORIA GERAL

Despacho do Diretor Geral

SJ-215 407/84. — José de Oliveira Lima, por seu bastante procurador, solicita vista dos autos: "Convide-se o interessado a regularizar o instrumento de procuração ou, se o preferir, a assinar ele mesmo o petição de fls. 93."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Estágio para estudantes de Direito

Ficam convocados para apresentar os documentos mencionados no parágrafo 2.º do artigo 4.º do Decreto 52.448, de 4 de maio de 1970, com a redação dada pelo artigo 1.º do Decreto 978, de 23 de janeiro de 1973, ou seja: atestado de antecedentes policiais, atestado médico de sanidade psíquico-somática e fotografia 3x4 recente, no prazo de 15 dias, sob pena de desclassificação, os seguintes candidatos:

CAPITAL

(n.º RG. — nome) 08 992.126 — Silvia Reiko Mawamoto, 08 417 928 — Cinthia Elizabeth Antonia Fanca da Cunha Gonçalves, 14 459 496 — Dere-

nice Maria Giannella, 12.452.551 — Juang Yuh Yu, 09.370.694 — Luís Fernando Amadeo de Almeida, 09.911.193 — Leonel Carlos da Costa, 01.546.590 — Aziz Elias Siqueira Zenon, 00.066.674 — Ednaldo de Carvalho Aguiar, 12.310.993 — Nilberto Bulgueroni, 13.899.972 — Claudia Cekaunaskas Kalil, 12.859.450 — Maria Cristina Martins, 14.499.033 — Magaly Moura de Oliveira, 11.175.990 — Gloriete Aparecida Cardoso Fabiano, 06.030.603 — Laura Maria de Arantes, 03.347.102 — Hélcio Ladeira, 09.277.348 — Gilseu Batista dos Santos, 06.251.676 — Maria Elizabeth Mercaldo Coelho, 00.209.248 — Lúzia Galvão Gaioso, 10.313.381 — Rosângela Domingos, 07.114.237 — Antonio Ferreira de Moura, 12.266.655 — André Vieira de Almeida, 00.166.241 — José Claudio Amorim dos Santos, 14.660.821 — Sara Francisco Silva, 08.021.415 — Roberto Leite Vasco de Toledo, 10.883.436 — Mariane Alves Rodrigues, 09.893.034 — Angela Rodrigues Canelas, 10.527.371 — Marcia Medeiros de Campos, 08.458.377 — Renata Curi Bauab, 10.836.805 — Sonia Regina Miranda Monteiro, 05.786.261 — Lêa Maria Barreiros Duarte, 02.208.478 — Abrão Marcos Norgensztern, 09.820.834 — Eduardo Moretzsohn de Castro, 09.169.207 — Daniel Ricardo Grondziel Corrêa, 12.259.866 — Etsuo Ishikawa, 13.613.047 — Valéria Fusaro, 11.573.133 — Felice Perrella, 09.307.721 — Ahmed Ali El Kadri, 07.654.088 — Maria de Lourdes Caldas Roxo, 04.510.806 — Sérgio Moura Vieira, 14.978.977 — Patrícia Isabel Marchi, 08.810.006 — Maria Lucia da Silva, 07.821.884 — Brasil Gomide Ricardo Filho, 05.152.475 — Abraão Severiano da Silva.

INTERIOR

Bauru

14.668.505 — Maria Isabel do Val Maringoni, 13.501.872 — Maria Salete Cavestré, 15.235.776 — Celso Élio Vannuzini.

Campinas

09.980.132 — Silvana Maria de Oliveira Prince Rodrigues, 14.111.019 — Paul Nakoto Kunihito, 02.576.327 — Rosely da Moura Pacheco, 13.268.717 — Silene Mazeti, 11.787.442 — Marília de Carvalho Macedo, 14.111.020 — Mary Kiyoko Kunihito, 09.036.089 — André Luís Romi, 10.591.680 — Neusa Gerônimo de Mendonça, 09.573.085 — Elias Francisco Baracat Chaib, 12.749.296 — Celso Gayer Junior, 13.936.735 — Silvia Cristina Marion Duran, 08.185.041 — Maria Lucia Schledorn, 10.182.572 — Mauro Fernando Lot, 06.448.700 — Natalia Skrepnek, 11.670.004 — Aparecida Donizetti Semprini, 09.597.861 — Marize Felício, 07.614.102 — João Carlos Figueiredo, 05.348.285 — Fernando Costa, 09.296.300 — Maria Carvalho Grimaldi, 12.553.234 — Silvinha Aparecida Rebelo Fernandes, 09.055.902 — José Alberto Maia Barbosa, 09.477.215 — Eliane Cristina Lopes.

Marília

13.322.705 — Rodolfo Rodrigues Filho, 13.481.045 — Antonio Augusto de Assis Berriel Junior.

Presidente Prudente

09.222.897 — Maria Heloiza Sandoval dos Santos, 10.774.930 — Eliana Akemi Umura, 05.261.709 — Celso Tatuo Masutani, 01.606.052 — Joel Esteves, 08.855.598 — Mário Arai.

Ribeirão Preto

10.275.321 — Sérgio Donizetti Bertate, 13.595.414 — Rosa Angela Vercezi Sertorio, 08.612.25 — Joaquim Humberto Martins, 01.571.516 — Marilena Porto Vianna Roscero.

Santos

10.547.151 — Gláucia Cristina Mari Ventriglia, 13.883.966 — Renata Helcias de Souza, 03.917.116 — Nelson Martins Ferreira Sobrinho, 12.492.957 — Cláudia Kowalczuk Forte, 14.755.496 — Ana-célia Stelzer, 13.004.747 — Maria Aparecida Ribeiro de Souza.

São José do Rio Preto

12.146.259 — Marcos Tadeu de Souza.

Sorocaba

16.187.685 — Cláudia Siniscalco Duarte, 12.660.665 — Suzy Kubo, 08.353.200 — Ivete Aparecida Deppmann Nadalini, 14.786.726 — Antonio Carlos Mendes Matheus, 12.108.373 — Cesar Luís de Souza Pereira.

Tabaúte

15.365.270 — Janora Rocha Rossetti, 08.457.731 — Luteto Roberto Ximenes Costa.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS

PENITENCIÁRIOS

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Comunicado

\* Para efeito do disposto pelo Artigo 1.º Inciso I letras "a" e "b" da Resolução SJ-215, de 28-12-78, comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado, que o Diretor da Penitenciária aplicou-lhe a seguinte multa de mora:

Proc. 047/84-PE — Rizzi Comércio e Representações Ltda. valor de Cr\$ 17.755,42. Outrossim, esclarecemos que de acordo com a Resolução SJ 215 de 28-12-78, a firma deverá recolher o valor aplicado, após o que será liberado o respectivo pagamento.

CASA DE DETENÇÃO "PROF.º FLAMÍNIO FÁVERO"

Despacho do Diretor

Faço ao parecer da Comissão Julgadora de Licitações, constante a folha 49, referente a Tomada de Preços 011/84-SC, Proc. 082/84-CD-DA, que tratou da aquisição de tecido de tergal, destinado ao Setor da Alfaiataria Central, para confecção de calças aos detentos, homologo a adjudicação proposta, nos termos do inciso V, artigo 1.º da Resolução SJ 61, de 10-1-73.

Comunicado

De acordo com os termos constantes na Portaria CAM 5, comunicamos que acham-se à disposição das firmas interessadas as seguintes Notas de Empenho: Laticínios Buri Ltda. 4507 — 0282 — Mercantil São Vito Ltda. 4507 — 0287 — San Marco Representações e Comércio Ltda. 4507 — 0290 — Nutrin Alimentos Ltda. 4507 — 0293 — Comercial Flamargi Ltda. 4507 — 0294. Deverão as mesmas serem retiradas neste Estabelecimento Penal, sito à Avchida Cruzeiro do Sul n.º 2.630 — São Paulo — Capital.

Promoção Social

Secretário

Carlos Alfredo de Souza Queiróz

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

DE CAMPINAS

Reti-Ratificação do D.O. de 6-9-83

No extrato de prorrogação de contrato Processo DRPS-5-18/82, Xerox do Brasil S.A., leia-se: Finalidade — Retificar as cláusulas Segunda, Parágrafo Primeiro, Quarta, Parágrafo Segundo, Terceiro e Quarto, Décima e Décima Primeira, bem como, ratificar as demais Cláusulas do Contrato celebrado em 1-7-82 e prorrogado em 1-7-83.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO — DAR-II

Extrato de Reti-Ratificação de Contrato

Contratante — Divisão de Assistência e Recuperação DAR-II

Contratada — Xerox do Brasil S/A

Objeto — Locação de uma máquina xerox Mod. 4107 — Flat

Valor — Cr\$ 271.554,00, aumento de 26% autorizado pelo CIP.

Vigência — 1 de maio a 31 de agosto de 1984

Processo 167/81DAR-II

Verba — 313299 — Código 11 05 04